



HOMOLOGAÇÃO

Sobre o **Processo Licitatório nº 09/18, Edital nº 09/18, Pregão Presencial nº 09/18**, referente à contratação de empresa especializada na implantação, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos tipo “Vale Alimentação”, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, pelo prazo de doze meses.

Após a análise e Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, constatamos que, em todo o procedimento, as normas e os princípios que regem a Administração Pública foram plenamente atendidos, principalmente a supremacia do interesse público e da economicidade, com a manutenção do presente processo licitatório.

Assim, estando satisfeitos todos os requisitos legais e permanecendo o interesse na aquisição do objeto, **HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 09/18, Edital nº 09/18, Pregão Presencial nº 09/18**, cuja **ADJUDICAÇÃO** já havia sido feita pelo **Pregoeiro** à empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, que ofereceu a menor taxa administrativa mensal, no valor de **-1,41% (um vírgula quarenta e um por cento negativo)**.

Ao Setor Contábil, para as providências necessárias visando a contratação.

C. M. de Lins, 09 de agosto de 2018

ASSINADO NO ORIGINAL

Rogério Antônio Furtado Barros
Presidente